



Diário Oficial do Município de **Santa Cruz**

Instituído pela Lei N° 441 de 07 de março de 2017

Santa Cruz – PE

Quarta-feira 12 de Fevereiro de 2020

Ano VII – Número 1468

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 036/2020.

EMENTA: Concede Licença Para Trato de Assuntos de Interesse Particular e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

CONSIDERANDO, o requerimento de prorrogação da Licença sem vencimento protocolado pela servidora Sandra Alves Galvão da Silva, em 22 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, a requerimento da interessada, a funcionária, **SANDRA ALVES GALVAO DA SILVA**, Cargo de AUX. SERV.GERAIS_EFETIVO, símbolo ASG, NIVEL NA-1, Mat. nº 250, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Dr. Sergio Figueiredo, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, **Licença sem Vencimento** para Tratamento de Assuntos de Interesse Particular, por mais 02 (dois) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A Administração Municipal, poderá cassar a Licença assim concedida, a qualquer tempo, em razão da necessidade imperiosa do serviço (art. 114, da Lei nº 153/2001).



Diário Oficial do Município Santa Cruz - PE

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro
Fone: (0**87) 3874-8156
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
ANA CÉLIA SILVA GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde

RYVALDA RODRIGUES MACÊDO

Prefeita
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Vice-prefeito
RILBERTO RODRIGUES COELHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRICIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
CÍCERA LEONICE DOS SANTOS CÂNDIDO SILVA



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 039/2020-GP

EMENTA: Conceder o Retorno da Licença sem vencimentos e da outras Providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas em lei, especialmente com espeque na Lei nº 153/2001, de 06 de junho de 2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Santa Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a requerimento da interessada, a servidora, **SUZANA NIEDJA LEITE DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.048.574-41 e RG nº 1.296.040.208 SSP/PE, Cargo de AUX.SERV. ADMINISTRATIVO_EFETIVO, Mat. nº 484, lotada no Hospital Municipal João Rodrigues de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 115, da Lei nº153/2001 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz, o **RETORNO da Licença sem Vencimento**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 040/2019 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, III, “a”, da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 20/1988 e nº. 41/2003.

CONSIDERANDO inconsistências na portaria nº 242/2019, apontada pela Gerencia De Inativos e Pensionistas, GIPE.

RESOLVE;



Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). **MARIA IVANEIDE LEITE DO AMARAL**, portador do RG nº. 10.977.686 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.212.947-72, titular do cargo de Professor (magistério) 150 H/A, Matriz PG Classe V, matrícula nº 197, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003, sendo revisto nas mesmas proporções e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos financeiros a 01 de Novembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 041/2020 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz - FUNPRESC;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal na Redação dada pela Ementa Constitucional nº 20/1998 e nº. 41/2003. Resolve;

CONSIDERANDO inconsistência na portaria de N°258/2019 DE 02 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a), com proventos integrais, à servidora pública municipal, a Sr (a). **ANTONIA NUNES COSTA**, portadora do RG nº. 2.502.893 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 680.691.974-04, titular do cargo de Professor, (magistério) 150 H/A, Matriz (PG) Classe (V), matrícula nº 63-1, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, 'a', c/c § 5º desse mesmo artigo da Constituição Federal, c/c o artigo 21, incisos I a IV, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014.

Art. 2º - O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de dezembro de 2003, sendo revisto nas mesmas proporções e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de Dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

